

PORTARIA Nº. 64/ 2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2.018 .

“ Dispõe sobre o horário de expediente da servidora nomeada para as atribuições de Pregoeiro da Câmara Municipal.”

MIGUEL MOREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais ,

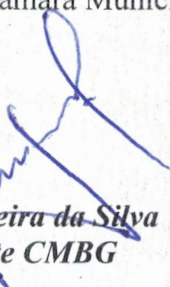
RESOLVE:

Artigo 1º - O horário de expediente da servidora nomeada para exercer as funções de Pregoeira será das 7.30 as 11.30 de segunda a sexta feira.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em 03 de setembro de 2018.


Miguel Moreira da Silva
Presidente CMBG

Esta Portaria foi registrada no
livro próprio e publicada no
mural da Câmara Municipal

Em 03 / 09 / 2018


Cilma Baibino de Sousa

“Dispõe sobre os uniformes funcionais dos servidores desta Casa de Leis.”

MIGUEL MOREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 31 da Lei Orgânica de Barra do Garças e do art. 34 do Regimento Interno, em observância ao art. 37 de nossa Carta Magna.

Considerando, o art. 1º, do Projeto de Resolução nº 020/2018, de Autoria da Mesa Diretora desta Câmara Municipal, que institui o uso obrigatório de uniformes funcionais pelos seus servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, a partir da data de assinatura desta Portaria, o uso obrigatório de uniforme aos servidores que compõem a estrutura geral de cargos desta Câmara Municipal.

Parágrafo único. Entende-se por uniforme vestuário (camisas/blusas) cedido pela instituição.

Art. 2º- Por se tratar de uma exigência do controle interno, o custo do uniforme será absorvido por esta Casa de Leis, sem qualquer ônus para o servidor, nos termos dispostos no artigo 2º da Resolução nº 020/2018.

Art. 3º - Ademais, tendo em vista, que está Câmara Municipal, já adota alguns modelos de camisas/blusas, contendo as características exigidas no § 2º, do art. 1º, da Resolução nº 020/2018.

Parágrafo Único –Considera-se uniformes:

- I – Camisa social, com mangas longas e brasão oficial na cor branca;
II – Camisa social, com mangas curtas e brasão oficial na cor branca;
III - Camisetas golos- polos, com mangas longas e brasão oficial na cor branca;
IV - Camisetas golos-polos, com mangas curtas e brasão oficial nas cores:
a) – Branca;
b) - Azul;
c) – Verde;
d) – Rosa.

IV – Camisetas mangas longas, com brasão oficial na cor branca;

V – Camiseta mangas curtas, com brasão oficial na cor branca.

Art. 3º - Cada servidor terá direito à 03 (três) uniformes, composto por 03 (três) camisas/blusas, cujo controle do fornecimento será realizado pelo Departamento de Recursos Humanos da Administração Municipal.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, será publicada no mural de aviso desta Câmara Municipal de Barra do Garças - MT.

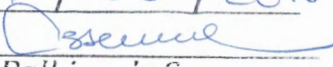
REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em 31 de agosto de 2018.


Miguel Moreira da Silva
Presidente CMBG

Esta Portaria foi registrada em
livro próprio e publicada no
mural da Câmara Municipal

Em 31 / 08 / 2018


Cilma Balbino de Sousa